

Handwritten signatures and initials in blue ink.

SESSÃO ORDINÁRIA DE 08/05/2020
PONTO 4 DA TABELA
Assunto: Equipas Especiais de
Recuperação de Pendências – área
administrativa.
Relator: Juiz Conselheiro Aragão Seia.

Deliberam no Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais:

I. Considerando:

O Decreto-Lei n.º 81/2018, de 15 de outubro, procedeu à criação das Equipas de Recuperação de Pendências, às quais cabe *"a tramitação dos processos pendentes de decisão final, ainda que tenham sido realizadas diligências de prova, e que tenham dado entrada até 31 de dezembro de 2012."*;

A deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, de 12 de novembro de 2018, fixou em 37 o número de juízes a afetar às Equipas de Recuperação de Pendências a criar, sendo 28 vagas a afetar às equipas da área tributária e 9 vagas a afetar às equipas de recuperação da área administrativa;

Nessa sequência, por movimento judicial extraordinário para o preenchimento destas vagas, verificou-se terem ficado por preencher 8 vagas, nas equipas de recuperação da área tributária a constituir (1 vaga na equipa do Centro, 6 vagas na equipa de Lisboa e 1 vaga na equipa do Sul), sendo que na área do administrativo os lugares das equipas postos a concurso foram preenchidos;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Sublinhamos ainda que, por terem os respetivos juízes destas equipas especiais de recuperação saído de Tribunais onde se encontravam colocados a meio do ano judicial, estão, ainda, obrigados a proferir sentenças em processos onde presidiram à respetiva prova testemunhal, razão pela qual esses dados estatísticos não constam da presente produtividade nas Equipas, mas cujas decisões também foram sendo proferidas;

Tudo dito, importa proceder a uma análise relativa ao primeiro ano do seu funcionamento, considerando o estimado no "Estudo" que serviu de base à decisão do CSTAF quanto ao número de vagas a afetar, e propor medidas de ajustamento que deverão atender, ainda, à recente promoção de juízes de 1.ª instância aos Tribunais Centrais Administrativos do Norte e Sul.

Assim:

A. EQUIPA DO NORTE

No caso da equipa do NORTE, administrativo, foram afetas duas senhoras juízas, Mariana Freitas e Mara Silveira, sendo que no início da constituição da equipa foram atribuídos 233 processos à Senhora Juíza Mara Silveira e 242 processos à Senhora Juíza Mariana Freitas.

Foi decidido na equipa que a Senhora Juíza M [redacted] ficaria com processos dos TAF de Penafiel e de Mirandela e à Senhora Juíza Mariana Freitas foram atribuídos processos do TAF de Braga.

JUÍZA M [redacted] A

Foram finalizados 70 processos pela Senhora Juíza M [redacted], numa **produção mensal média de 7 sentenças por mês**, tendo sido proferidas 31% de sentenças do acervo global de processos recebidos em 1 de janeiro de 2019 com as idades de entrada em juízo de 2004 a 2009 [de um total de 59 processos] e 29%

Jh.
 J
 2
 9
 Jh

de sentenças face à totalidade de processos recebidos com idades de entrada em Tribunal de 2010 a 2012 [de um total de 172 processos].

Ainda recebeu e fez sentença em 2 processos anteriores à reforma e com aplicação da LPTA.

Vejamos a respetiva representação gráfica:

PERSPETIVA
N.º DE PROCESSOS POR INTERVALO DE TEMPO

Estado do Processo	[2004 : 2009]	[2010 : 2012]	LPTA (até 2003)	Total Geral
Ativo	34	116	0	150
Com sentença	18	50	2	70
Recurso	7	6	0	13
Total Geral	59	172	2	233

% DE PROCESSOS POR INTERVALO DE TEMPO

Estado do Processo	[de 2004 a 2009]	[de 2010 a 2012]	LPTA (< 2004)
Ativo	58%	67%	0%
Com sentença	31%	29%	100%
Recurso	12%	3%	0%

Nota: Processos por intervalo de tempo, são tratados pelos intervalos de tempo determinados ([de 2004 a 2009];[de 2010 a 2013] ou LPTA (< 2004)), tendo em conta o estado de processo (ativo, com sentença ou em recurso)

JUÍZA M. [REDACTED] S

Quanto à Senhora Juíza M. [REDACTED] S, recebeu em 1 de janeiro de 2019 um total de 242 processos, tendo proferido um total de 68 sentenças no ano de 2019, o que perfaz uma **produção mensal média de 6,8 sentenças por mês**, sendo que proferiu 43% de sentenças do total de processos com idades de entrada em juízo de 2004 a 2009, num total de 51 processos, e 24% de sentenças de um total de 191 processos, com idades de entrada em Tribunal de 2010 a 2012.

Vejamos a sua representação gráfica:

[Handwritten signatures and initials]

PERSPETIVA

N.º DE PROCESSOS POR INTERVALO DE TEMPO

Estado do Processo	[2004 : 2009]	[2010 : 2012]	Total Geral
Ativo	29	145	174
Com sentença	22	46	68
Total Geral	51	191	242

% DE PROCESSOS POR INTERVALO DE TEMPO

Estado do Processo	[de 2004 a 2009]	[de 2010 a 2012]
Ativo	57%	76%
Com sentença	43%	24%

Nota: Processos por Intervalo de tempo, são tratados pelos intervalos de tempo determinados ([de 2004 a 2009];[de 2010 a 2013] ou LPTA (< 2004)), tendo em conta o estado de processo (ativo, com sentença ou em recurso)

B. EQUIPA DO CENTRO

A Equipa do Centro foi constituída com um único juiz, T [redacted] a, a quem apenas foram atribuídos processos de Leiria, recebendo, a 1 de janeiro de 2019, 352 processos, findando 72 processos, de acordo com os relatórios estatísticos do Presidente do Tribunal, numa **produção mensal de 7,2 sentenças por mês.**

Não obstante aparecerem findos no SITAF 107 processos no ano de 2019, na verdade, tal refere-se a sentenças proferidas em processos ativos com tal antiguidade [de 2004 a 2012], mas por juizes que já não se encontram no Tribunal, mas que proferiram as respetivas sentenças por terem presidido à produção de prova testemunhal.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

JUIZ TIAGO MIRANDA

O Senhor Juiz T [redacted] a proferiu 56% de sentenças em processos com datas de entrada de 2004 a 2009 [de um total de 81 processos] e 33% de sentenças em processos com datas de entrada no Tribunal de 2010 a 2012 [de um total de 187 processos], face à totalidade dos recebidos a 1 de janeiro de 2019 com tais datas de entrada no Tribunal.

Vejamos a sua representação gráfica:

PERSPETIVA N.º DE PROCESSOS POR INTERVALO DE TEMPO

Estado do Processo	[2004 : 2009]	[2010 : 2012]	Total Geral
Ativo	35	185	220
Com sentença	45	62	107
Recurso	13	12	25
Total Geral	81	187	352

% DE PROCESSOS POR INTERVALO DE TEMPO

Estado do Processo	[de 2004 a 2009]	[de 2010 a 2012]
Ativo	43%	99%
Com sentença	56%	33%
Recurso	16%	6%

Nota: Processos por intervalo de tempo, são tratados pelos intervalos de tempo determinados ([de 2004 a 2009];[de 2010 a 2013] ou LPTA (< 2004)), tendo em conta o estado de processo (ativo, com sentença ou em recurso)

C. EQUIPA DE LISBOA

A Equipa de Lisboa foi constituída por 6 Senhores Juizes: M [redacted] e, I [redacted] o, P [redacted] e, E [redacted] o, F [redacted] e e T [redacted] ra.

JM.
J
2
A
Mg

JUIZ F [REDACTED]

Partindo dos resultados registados nos relatórios do presidente, verifica-se que o Senhor Juiz F [REDACTED] e proferiu 38% de sentenças em processos com idades de antiguidade no Tribunal de 2004 a 2009 [de um total de 98 processos], de entre o total dos recebidos com essa idade, e proferiu 35% de sentenças do total de processos recebidos com datas de entrada de 2010 a 2012 [de um total de 188 processos recebidos com essa idade].

Foram proferidas por este Senhor Juiz decisões em 4 dos 7 processos anteriores ao CPTA.

No ano de 2019, o Senhor Juiz findou 104 processos, numa produção mensal média de 10,4 sentenças.

Vejamos a sua representação gráfica:

PERSPETIVA
N.º DE PROCESSOS POR INTERVALO DE TEMPO

Estado do Processo	[2004 : 2009]	[2010 : 2012]	LPTA (até 2003)	Total Geral
Ativo	58	122	3	183
Com sentença	37	65	4	106
Recurso	3	1		4
Total Geral	98	188	7	293

% DE PROCESSOS POR INTERVALO DE TEMPO

Estado do Processo	[de 2004 a 2009]	[de 2010 a 2013]	LPTA (< 2004)
Ativo	59%	65%	43%
Com sentença	38%	35%	57%
Recurso	3%	1%	0%

Nota: Processos por intervalo de tempo, são tratados pelos intervalos de tempo determinados ([de 2004 a 2009];[de 2010 a 2013] ou LPTA (< 2004)), tendo em conta o estado de processo (ativo, com sentença ou em recurso)

Jw.
 1
 2
 4
 104

JUÍZA M [REDACTED] E

A Senhora Juíza M [REDACTED] e recebeu um total de 286 processos, tendo proferido, da globalidade de processos recebidos com datas de entrada em Tribunal de 2004 a 2009 [de um total de 86 processos], 41% de sentenças, e do total de processos recebidos com datas de entrada de 2010 a 2012 [de um total de 190 processos recebidos com essa idade], um total de 32% de sentenças.

A Juíza em causa decidiu, no ano de 2019, um total de 110 processos, numa **produção média mensal de 11 sentenças por mês.**

A Senhora Juíza decidiu, ainda, 5 dos 10 processos ainda entrados no Tribunal ao tempo da LPTA.

Vejamos a sua representação gráfica:

PERSPETIVA				
N.º DE PROCESSOS POR INTERVALO DE TEMPO				
Estado do Processo	[2004 : 2009]	[2010 : 2012]	LPTA (até 2003)	Total Geral
Ativo	50	120	5	175
Com sentença	35	60	4	99
Recurso	1	10	1	12
Total Geral	86	190	10	286
% DE PROCESSOS POR INTERVALO DE TEMPO				
Estado do Processo	[de 2004 a 2009]	[de 2010 a 2012]	LPTA (< 2004)	
Ativo	58%	63%	50%	
Com sentença	41%	32%	40%	
Recurso	1%	5%	10%	
Nota: Processos por Intervalo de tempo são tratados pelos intervalos de tempo determinados ([de 2004 a 2009];[de 2010 a 2013] ou LPTA (< 2004)), tendo em conta o estado de processo (ativo, com sentença ou em recurso)				

flv.
J
2
8
Wey

JUÍZA I [REDACTED]

A Senhora Juíza [REDACTED] recebeu 279 processos, tendo proferido 99 sentenças no ano de 2019. Partindo dos dados dos relatórios do presidente, verifica-se que a Senhora Juíza decidiu 71% da totalidade dos processos recebidos com anos de entrada de 2004 a 2009 [de um total de 85 processos] e decidiu 15% da totalidade de processos com datas de entrada de 2010 a 2012 [de um total de 186 processos recebidos com aquela data].

A Senhora Juíza findou 99 processos em 2019, numa **produção mensal média de 9,9 sentenças**, tendo decidido, ainda, 5 processos dos 8 processos recebidos ainda referentes à LPTA.

Vejamos a sua representação gráfica:

PERSPETIVA				
N.º DE PROCESSOS POR INTERVALO DE TEMPO				
Estado do Processo	[de 2004 a 2009]	[de 2010 a 2012]	LPTA (até 2003)	Total Geral
Ativo	17	159	3	179
Com sentença	60	27	4	91
Recurso	8	0	1	9
Total de processos	85	186	8	279
% DE PROCESSOS POR INTERVALO DE TEMPO				
Estado do Processo	[de 2004 a 2009]	[de 2010 a 2013]	LPTA (< 2004)	
Ativo	20%	85%	38%	
Com sentença	71%	15%	50%	
Recurso	9%	0%	13%	
Nota: Processos por intervalo de tempo são tratados pelos intervalos de tempo determinados ((de 2004 a 2009);[de 2010 a 2013] ou LPTA (< 2004)), tendo em conta o estado de processo (ativo, com sentença ou em recurso)				

Juv.
 T
 2
 G
 M

JUÍZA E [REDACTED]

A Senhora Juíza recebeu um total de 269 processos, tendo decidido 44% de processos da totalidade dos recebidos com as entradas em juízo de 2004 a 2009 [de um total de 78 processos] e decidiu 23% de processos da totalidade dos processos recebidos com datas de entrada de 2010 a 2012 [de um total de 184 processos recebidos com essa antiguidade].

A Senhora Juíza decidiu, ainda, 5 dos 7 processos recebidos ainda ao abrigo da LPTA.

Em síntese, sentenciou 90 processos no ano de 2019, numa **produção média mensal de 9 sentenças por mês.**

Vejamos a respetiva representação gráfica:

PERSPETIVA				
N.º DE PROCESSOS POR INTERVALO DE TEMPO				
Estado do Processo	[de 2004 a 2009]	[de 2010 a 2012]	LPTA (< 2004)	Total
Ativo	36	138	2	176
Com sentença	34	43	5	82
Recurso	8	3	0	11
Total de Processos	78	184	7	269
% DE PROCESSOS POR INTERVALO DE TEMPO				
Estado do Processo	[de 2004 a 2009]	[de 2010 a 2012]	LPTA (< 2004)	
Ativo	46%	75%	29%	
Com sentença	44%	23%	71%	
Recurso	10%	2%	0%	
Nota: Processos por Intervalo de tempo , são tratados pelos intervalos de tempo determinados ([de 2004 a 2009]; [de 2010 a 2012] ou LPTA (< 2004)), tendo em conta o estado de processo (ativo, com sentença ou em recurso)				

flw.
2
2
B
Acy

JUÍZA F [REDACTED]

A Senhora Juíza recebeu um total de 289 processos, tendo proferido um total de 72 sentenças no ano de 2019.

A Senhora Juíza decidiu 21% de processos do total dos recebidos com datas de entrada em juízo de 2004 a 2009 [de um total de 96 processos] e sentenciou 27% de processos com datas de entrada no Tribunal de 2010 a 2012 [de um total de 183 processos], decidindo, ainda, 2 processos dos 10 recebidos ainda referentes à LPTA.

Proferiu em média 7,2 sentenças por mês, no ano de 2019.

Vejamos a respetiva representação gráfica.

PERSPETIVA				
N.º DE PROCESSOS POR INTERVALO DE TEMPO				
Estado do Processo	[2004 : 2009]	[2010 : 2012]	LPTA (até 2003)	Total Geral
Ativo	75	131	8	214
Com sentença	20	50	2	72
Recurso	1	2		3
Total Geral	96	183	10	289
% DE PROCESSOS POR INTERVALO DE TEMPO				
Estado do Processo	[de 2004 a 2009]	[de 2010 a 2012]	LPTA (< 2004)	
Ativo	78%	72%	80%	
Com sentença	21%	27%	20%	
Recurso	1%	1%	0%	
Nota: Processos por intervalo de tempo são tratados pelos intervalos de tempo determinados (de 2004 a 2009);[de 2010 a 2013] ou LPTA (< 2004), tendo em conta o estado de processo (ativo, com sentença ou em recurso)				

Jw.
2
2
4
Mes

JUÍZA T [REDACTED] A

A Senhora Juíza recebeu um total de 277 processos, tendo proferido um total de 94 sentenças no ano de 2019.

A Senhora Juíza decidiu 26% de processos do total dos recebidos com datas de entrada em juízo de 2004 a 2009 [de um total de 81 processos] e sentenciou 33% de processos com datas de entrada no Tribunal de 2010 a 2012 [de um total de 187 processos], decidindo, ainda, 2 processos dos 9 recebidos ainda referentes à LPTA.

Proferiu em média 9,4 sentenças por mês, no ano de 2019.

Vejamos a respetiva representação gráfica.

PERSPETIVA				
N.º DE PROCESSOS POR INTERVALO DE TEMPO				
Estado do Processo	[2004 : 2009]	[2010 : 2012]	LPTA (até 2003)	Total Geral
Ativo	55	116	7	178
Com sentença	21	62	2	85
Recurso	5	9		14
Total Geral	81	187	9	277
% DE PROCESSOS POR INTERVALO DE TEMPO				
Estado do Processo	[de 2004 a 2009]	[de 2010 a 2013]	LPTA (< 2004)	
Ativo	68%	62%	78%	
Com sentença	26%	33%	22%	
Recurso	6%	5%	0%	
Nota: Processos por intervalo de tempo, são tratados pelos intervalos de tempo determinados ([de 2004 a 2009]; [de 2010 a 2013] ou LPTA (< 2004)), tendo em conta o estado de processo (ativo, com sentença ou em recurso)				

Pl.
2
2
8
Uly

1) PROPOSTAS A EQUACIONAR NAS EQUIPAS

- **Reforço Mínimo das Equipas de Recuperação de Pendências da área administrativa**

Em termos gerais, e partindo da análise dos resultados projetados no já acima referido “Estudo” feito no CSTAF de preparação ao recrutamento para as “Equipas Especiais de Recuperação de Pendências”, podemos concluir que os objetivos e metas ali perspetivadas estão, em média, a ser cumpridos.

Recordamos que as projeções feitas para a área administrativa eram de uma produção mensal estimada de 8 sentenças, tendo em conta que, na área administrativa, o juiz tem de dividir o seu tempo não só com a prolação de sentenças, mas ainda com a tramitação complexa de processos que não conheceria, em fases processuais que se verificou estarem em momentos iniciais de tramitação, ocupando os Senhores Juízes com tarefas processuais diárias muito superiores ao que sucedeu nas “Equipas” de recuperação de processos de natureza tributária e muito distantes das antigas vagas de juízos liquidatários.

Na realidade, foram reportados pelos respetivos presidentes dos tribunais administrativos e fiscais, resultando isso da leitura dos seus relatórios trimestrais, que, no caso das equipas de recuperação da área do contencioso administrativo, em especial no caso da do TAC de Lisboa, os seus juízes se depararam com uma carga de tramitação processual que implicou a realização de despachos e diligências referentes a:

- a) Admissão de intervenções de terceiros e habilitações de herdeiros;
- b) Prolação de despachos saneadores;
- c) Realização de Audiências Prévias para admissão meios de prova e, até, para saneamento dos autos;

Handwritten signature and initials:
Jlv.
✓
Z
/ *Uey*

d) Despachos de natureza múltipla, em particular para ordenar a realização de perícias complexas;

e) Marcação e realização de múltiplas Audiências Finais,

o que lhes retirou tempo para a prolação das desejáveis sentenças que pudessem pôr termo aos processos.

• EQUIPA DE LISBOA

Analisando a capacidade real de resolução processual e o estado em que os processos genericamente se encontravam, não é exetável que a produção mensal se amplie, considerando até que, provavelmente, essa capacidade se vá reduzindo ligeiramente, porquanto:

1. O Senhor Juiz XXXXXXXXXX passou a estar a ½ tempo para acumular com a sua assessoria ao Supremo Tribunal de Justiça;
2. Uma parte dos processos já decididos com anos de antiguidade de 2011 e 2012 foram *Oposições à Nacionalidade*, reconhecidamente de natureza mais simples, que não se repetirão doravante, uma vez que a 1 de janeiro de 2019 cada juiz tinha cerca de 18 processos desta espécie processual, irrepetível, permanecendo por decidir, ainda, muitos processos de anos anteriores, sobretudo de 2004 a 2009, que são pesados e complexos na sua esmagadora maioria e ainda alguns da antiga LPTA;
3. A média de produção mensal dos juízes das secções de contencioso administrativo nas "Equipas", ao nível nacional, com a exceção da de Lisboa, foi inferior a 8 sentenças por mês;
4. As iniciativas de transação extrajudicial, com desistências de pedidos, tenderão a ser mais escassas, já que a 31 de dezembro de 2019 terminou o seu incentivo, com a isenção do pagamento das respetivas custas, prevendo-se,

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

deste modo, que a produção trimestral tenderá a ser integralmente obtida com decisões de mérito.

Proposta:

Com fundamento nestes argumentos julgamos ser importante proceder a um reforço mínimo da equipa de Lisboa com mais 1 juiz, passando dos atuais 6 juízes, para 7 juízes, sabendo que o Senhor Juiz [REDACTED] passou a estar a meio tempo, pelo que se reconhece que a sua capacidade de produção poderá não ser a mesma.

• EQUIPA DO CENTRO

Na Equipa do Centro situa-se o caso mais preocupante, muito em virtude de se ter alocado apenas 1 juiz com um acervo processual de um único Tribunal, mas, no caso, o TAF de Leiria, conhecido por ser um Tribunal com uma litigiosidade complexa e uma pendência pesada, quer em quantidade, quer em complexidade processual.

Assim, na sequência da promoção do único juiz ali colocado para o Tribunal Central Administrativo do Norte, a partir de 1 de setembro de 2020, esta equipa deixará de ter juízes afetos.

É verdade que concorreu à equipa do Centro a Senhora Juíza [REDACTED] que, por só ter aberto uma vaga para a zona Centro, não foi colocada, antes ocupando uma vaga ordinária no TAF de Leiria.

Assim, julgamos que devem passar a ser afetos à Equipa da zona Centro, 2 juízes, o que, de resto, correspondia à proposta inicialmente defendida no referido “Estudo” que esteve na base da decisão do CSTAF para a determinação do número de lugares a colocar a concurso para preenchimento das vagas nestas equipas de recuperação.

JW.
2
2
Vee

- **EQUIPA DO NORTE**

Quanto à Equipa do Norte, julgamos que a sua constituição poderá manter-se nos mesmos termos.

2) OUTRAS PROPOSTAS DE GESTÃO

Apreciados os mapas estatísticos quanto aos processos ativos, por anos de antiguidade, pendentes nas respetivas secções administrativas dos tribunais que ficaram com a responsabilidade de tramitar e decidir os processos com datas de entrada até 31.12.2012, designadamente Almada, Aveiro, Beja, Coimbra, Funchal, Castelo Branco, Loulé, Ponta Delgada, Porto, Sintra e Viseu, julgamos que, genericamente, não será necessário tomar medidas adicionais, por estarem tais processos a ser finalizados, ainda que, se reconheça, a velocidades diferentes e, em alguns casos, defraudando algumas expectativas iniciais quanto ao seu tempo de resolução.

Por isso, sugerimos um reforço de sensibilização para a necessidade de mensalmente serem decididos processos com tais datas de antiguidade, devendo os Senhores Inspectores tomar isso em devida nota.

Diríamos, em todo o caso, merecer uma apreciação mais pormenorizada o TAF do Porto e o do Funchal.

Assim, a 24 de fevereiro de 2020 existiam nestes tribunais processos ativos, com idades de entrada em juízo de 2004 a 2012, nas seguintes quantidades:

Almada, 12

Aveiro, 35

Beja, 37

Coimbra, 16

Funchal, 101

Castelo Branco, 39

Loulé, 34

Ponta Delgada, 31

Porto, 117

Sintra, 28

Viseu, 27

Caso do TAF do Porto

Um dos casos de maior volume processual cujos processos têm datas de entrada em Tribunal de 2004 a 2012 situa-se no Porto.

Todavia, considerando que no Porto estão em exercício 7 juízes, julgamos não ser necessário proceder a mais nenhuma alocação de juízes à equipa do Norte, bastando que os senhores juízes do TAF do Porto efetivamente cumpram a deliberação de 2014, optando por tramitar e decidir preferencialmente os processos com essas datas de entrada em juízo.

Caso do TAF do Funchal

A existência de 101 processos por decidir com datas de entrada em juízo de 2004 a 2009 é mais preocupante neste Tribunal, atendendo a que, neste caso, se encontram apenas dois juízes na secção de administrativo e um juiz na vaga mista, podendo justificar-se a possibilidade de os reenviar para a Equipa de Lisboa, caso seja decidido, de facto, reforçar num juiz aquela equipa especial.

II. Atenta a análise efetuada, delibera o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos:

- a) **Reforçar em um juiz a Equipa de Recuperação de Pendências da Zona de Lisboa e Ilhas;**
- b) **Reforçar em um juiz a Equipa de Recuperação de Pendências da Zona Centro.**

Publicação e demais diligências necessárias.

Lisboa, 8 de maio de 2020.

Declaro que o Sr. Dr. [redacted] votou favoravelmente a presente deliberação. — [redacted]